



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3028, segunda-feira, 17 de agosto de 2026

DECRETO Nº 73603, de 17 de agosto de 2026.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora da Área de Alocação Funcional, constante no Decreto nº 71.444, de 23 de março de 2026, que promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora da Área de Alocação Funcional, constante no Decreto nº 71.444, de 23 de março de 2026, passa a ser denominado de Coordenadora da Área de Recrutamento e Seleção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30584158** e o código CRC **B289627E**.

DECRETO Nº 73602, de 17 de agosto de 2026.

Altera o titular e o suplente do item 4 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 69.934, de 08 de dezembro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE, mandato 2025-2027.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 15 de dezembro de 2025 até 14 de dezembro de 2027, alterando o titular e o suplente do item 4 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 69.934, de 08 de dezembro de 2025, que passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II -

a)

.....

4)

Titular: Vinicius Cordeiro da Fonseca

Suplente: Vitor Denilson Vieira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581932** e o código CRC **93C5043B**.

DECRETO Nº 73600, de 17 de agosto de 2026.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Reginaldo Dutka e Neila Cristina Scarpante, ou quem de direito, localizada na Rua Eduardo Schwartz, bairro Guanabara.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Reginaldo Dutka e Neila Cristina Scarpante, ou quem de direito, destinada à execução de obra de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Bucarein, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 360,40 m², cujos limites e confrontações constam da matrícula n.º 14.843 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária n.º 13-20-04-08-0196."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30574963** e o código CRC **7A140B14**.

DECRETO Nº 73601, de 17 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Luiz Carlos Silveira Filho, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576072** e o código CRC **B50C9D0E**.

DECRETO Nº 73599, de 17 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Elizabeth Cristina Verrengia, no cargo de Nutricionista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573916** e o código CRC **216FE6FF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1060/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GIOVANA APARECIDA**

FARIAS PEZZI, matrícula **65534**, os servidores:

Junior Derli Ditz, matrícula 80778, indicação dos servidores da área;

Angela Schier, matrícula 40046, indicação dos servidores da área;

Allan Abuabara, matrícula 31689, indicação do dirigente máximo do órgão;

Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula 45966, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcianita Lopata de Lima, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478360** e o código CRC **79AB2A49**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 40/2026

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pelo Presidente da Comissão designada (Memorando SEI 30434076/2026 - CGM.UCA.APAR),

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/08/2026, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 009/2025 (Portaria nº 34/2025 – SEI 25651705), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas concernentes aos Projetos nº 462/2014 (SEI 24.0.017975-6), nº 271/2016 (SEI 17.0.023918-7) e nº 274/2016 (SEI 17.0.023603-0), aos Termos de Contrato nº 102/2014 (SEI 17.0.019517-1 - Anexo 0740633), nº 042/2016 (SEI 17.0.019665-8) e nº 043/2016 (SEI 17.0.019668-2) e aos Termos de Compromisso Cultural nº 061/2018 (SEI 22.0.187397-0) e nº

076/2018 (SEI 22.0.186961-2), conforme Memorandos SEI Nº 25519285/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 25436720/2025 - SECULT.UAD.ASDC.ACAP, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 17/08/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582056** e o código CRC **DA234D2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1051/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Camila Batista Moreira**, matrícula **61194**, os servidores:

Ana Belmira Padilha Tadielo, enfermeira, matrícula **50277** indicação dos servidores da área;

Veridiana Aparecida de Oliveira, técnico em enfermagem, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Morbis, técnico em enfermagem, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jacir Garcia de Rezende, técnico em enfermagem, matrícula **55414**, indicação

do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441701** e o código CRC **E180049C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1053/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA ALEXANDRE**, matrícula **61171**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicação dos servidores da área;

Cristiane Rodrigues Godoy, matrícula 48476, indicação dos servidores da área;

Alice Mileski Couto, matrícula 30371, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula 44273, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462156** e o código CRC **FA0FAB98**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1087/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUANA ANDRESSA VOGEL**, matrícula **63090**, os servidores:

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elaine Ferreira Alves Ferrão, matrícula **56045**, indicação dos servidores da área;

Roberto Rivelino da Silva, matrícula **39875**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576622** e o código CRC **0AB978A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1047/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NICOLE SCHULKA**, matrícula **61203**, os servidores:

MARTA GISELE SCANTAMBURLO DE GOIS, matrícula 35690, indicação dos servidores da área;

MONICA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 32334, indicação dos servidores da área;

Camilla Braga dos Santos, matrícula 45892, indicação do dirigente máximo do órgão;

Huélton Valdoir Curcino Soares, matrícula 52321, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30418419** e o código CRC **2D0FD97E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1084/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Leonardo Mangold Winter**, matrícula **61.190**, os servidores:

Claudia Luciana Striethorst Colzani matrícula **36.898**, indicação dos servidores da área;

Leandro José Ambrozio, matrícula **44.170**, indicação dos servidores da área;

Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula **40.412**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Altieris Bulgarelli matrícula **30.151**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564616** e o código CRC **6FB45265**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1073/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Juliana Steffen dos Santos Andrade**, matrícula **61241**, os servidores:

Claudia Luciana Striethorst Colzani matrícula **36.898**, indicação dos servidores da área;

Elaine Gropp, matrícula 30.220 indicação dos servidores da área;

Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, matrícula **28.902**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Tatianna de Jesus Branco, matrícula **37.067**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30542350** e o código CRC **70A3359C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1089/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Janaina Elizio Marini da Silva, matrícula, 62655, os servidores:

Thays Daiane Almeida, matrícula **48491**, indicação dos servidores da área;

Jucilene de Oliveira Pereira da Costa, matrícula **55465**, indicação dos servidores da área;

Marineusa Ferreira da Silva Correa, matrícula **27493**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabella Rita do Amaral Saragiotto Niering, matrícula **37566**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577735** e o código CRC **E6118CFD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.URS/SGP.URS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2235/2026

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação para



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573173** e o código CRC **D7F36FA6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 173/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/25 (Memorando 30568449), resolve:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento do servidor Clodoaldo Favero, matrícula nº 40.405, ocupante do cargo de Educador, lotado no CRAS Adhemar Garcia, Secretaria de Assistência Social, por até 60 (sessenta) dias, ou até o término do Processo Administrativo Disciplinar, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 186, § 2º, da Lei Complementar nº 266/08.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, devendo indicar endereço, telefone e outros meios de contato atualizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580688** e o código CRC **88A86AE0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 703/2026

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO Nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

Matrícula	Servidora(or)	Cargo
63307	Felipe Willian de Borba	Engenheiro de Transportes e Logística

Art. 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30579671** e o código CRC **0F51FBC3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 167/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bianca de Pra Romeiro, matrícula 63.657.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48.256; e
- b) Fabi Senna de Souza Ferreira, matrícula 46.922.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429; e
- b) Roberto Hartmann Dobner, matrícula 63.055.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576428** e o código CRC **74706D5E**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 189/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI 26616405 e Informação Administrativa 26625366, resolve:

DESIGNAR,

MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, para atuar como presidente de comissão, e VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA para atuar como membro de comissão, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 29/25**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582259** e o código CRC **A7B99055**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 280/2026****Exonera Servidor Comissionado**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de agosto de 2026:

- Vitor Alexandre Vitorino Costa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577949** e o código CRC **635D6841**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1067/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PRISCILA DE FARIAS MAY**, matrícula **100065**, os servidores:

OLINDA DALCIN, matrícula **87277**, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LUCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE REGINA CORREA DA ROSA, matrícula **70655**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580156** e o código CRC **1C8249BD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1053/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELIZABETH DO SOCORRO P TAVARES PERSIKE**, matrícula **100122**, os servidores:

Marcio Murara, matrícula **66699**, indicação dos servidores da área;

Mauriza Ferreira de Souza, Matrícula **62255** indicação dos servidores da área;

Angela Susana Elly Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcos Klabunde, matrícula **87755**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563043** e o código CRC **ABF45E40**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1058/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE BARROS SILVA**, matrícula **100086**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564641** e o código CRC **86F03DD5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1054/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE CRISTINA NICHELLE**, matrícula **100090**, os servidores:

OLINDA DALCIN, matrícula **87277**, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LUCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE REGINA CORREA DA ROSA, matrícula **70655**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563290** e o código CRC **2272E86F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1056/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOHN KENNED LIMA LEITE**, matrícula **100187**, os servidores:

ELIENE NOVAIS DOS SANTOS, matrícula **92988**, indicação dos servidores da área;

BARBARA CAMILLE CUNHA, matrícula **91766**, indicação dos servidores da área;

JULIANA NASCIMENTO TAVARES, matrícula **82199**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARCIANE FERRONATO, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564297** e o código CRC **A6907F9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1648/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Taise da Silva, matrícula 38667 e Michele Dadda Soares, matrícula 39543, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Michele Nehls Poerner, matrícula 35905 e Cintia Bauer Schultze, matrícula 23897, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudilene Gomes da Silva**, matrícula **61029**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563124** e o código CRC **08C41C53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1649/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ivone Felisberta Gehlen, matrícula 53541 e Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, matrícula 42112, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roselene Prá Fernandes Wanka, matrícula 36195 e Luciane Faganello, matrícula 43107, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA**, matrícula **61144**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563109** e o código CRC **FEB609B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1650/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores TATIANE ANGELINA BORBA DE OLIVEIRA, matrícula 45821 e VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula 36362, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JOSEANE BASTOS RETZLAFF MASTRANDREAS DE JESUS, matrícula 45840 e FRANCIELE WOLF MAIA, matrícula 47742, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CAMILLA FERNANDES MELO**, matrícula **61402**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563094** e o código CRC **0D901006**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1651/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Celestina Boeger Kons, matrícula 30868 e Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, matrícula 42112, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciane Faganello, matrícula 43107 e Roselene Prá Fernandes Wanka, matrícula 36195, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ**, matrícula **61400**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563092** e o código CRC **340FACDE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1652/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Fabiana Aparecida Bellé Vandresen, matrícula 35837 e Maria Emília Beva Ribeiro, matrícula 45924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Eliane Berté, matrícula 45812, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GILVANIA MOCCELIN**, matrícula **61337**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563093** e o código CRC **98449DF6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1653/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Gabriella Florencio Delfino Ferreira, matrícula 45938 e Sonia Oliveira Rosa, matrícula 45947, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa , matrícula 46218 e Elizangela Chaves da Silva, matrícula 36174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **POLYANA DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula **61383**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563096** e o código CRC **31DB2F67**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1654/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Gabriella Florencio Delfino Ferreira, matrícula 45938 e Sonia Oliveira Rosa, matrícula 45947, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa , matrícula 46218 e Elizangela Chaves da Silva, matrícula 36174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **TAMIRIS MARCOLLA ALVES**, matrícula **61407**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563098** e o código CRC **BEF7FB05**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1647/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Indianara Schavetock Oligini Viana, matrícula 45798 e Viviane Bernardino Dal Cin, matrícula 45716, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Geane de Medeiros Kluck, matrícula 41244 e Milena Aparecida Gomes Volkmann, matrícula 35830, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BARBARA ALINE FACHI**, matrícula **60935**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582609** e o código CRC **A35BB70A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1670/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 254/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 254/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto refere-se à **Contratação por Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contra turno, para alunos do 6º ao 9º Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.**

Fiscais:

Graziele Correia de Melo - matricula 40637 - Titular

Louise da Rocha Vieira Moraes - matricula 40218 - Titular

Juliana da Silva Alano - matricula 47245 - Titular

Denise Maria Rengel - matricula 58279 - Suplente

Suelen Flores de Souza Correa - matricula - 46783 - Suplente

Simone Melo Verli Cabral - matricula 20155 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 369/2025 - SED.GAB**, de **24/03/2025**.
(0024935999)

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582603** e o código CRC **C49DEF06**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1669/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 085/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mac Construtora Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 085/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mac Construtora Ltda.**, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Diogo Seger Luciano
- c) Ramon Medrano de Almada
- d) Elisete da Rocha

II – Suplentes:

- a) Deanitan da Silva Targino
- b) Jonas Hillesheim
- c) Érico Rafael da Silva

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" e "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582731** e o código CRC **F8A16FD0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1655/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Luana Pires Carvalho de Andrade** matrícula **42369** e **Fernanda Seidel Leandro**,

matrícula **58487**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46817** e **Terezinha Rodrigues**, matrícula **46816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **RENATA CANCIO ALVES**, matrícula **61401**..

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563106** e o código CRC **0201BE2F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1668/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anaburgo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Adaiane dos Santos Bach - matrícula 58819, Margarete Maria Ferreira Cordeiro - matrícula 46645 e Pamela Muller Stock - matrícula 39505, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Anaburgo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 455/2023 - SED.GAB, de 25/05/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582762** e o código CRC **270389FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1656/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Taciana Regina de Oliveira Franciscão, matrícula 46395 e Thamires Meris Medeiros, matrícula 58478, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Manoela Cristina de Souza, matrícula 45645 e Andreia de Fatima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ISOLDE EGER DA SILVA**, matrícula **61379**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563103** e o código CRC **57B5363D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1657/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores DANIELA MAIHACK, matrícula 38344 e LENITA GOULART GARCIA CARVALHO, matrícula 42467, indicados pelos servidores da área;

E os servidores FRANCIELE MAYARA CUNHA, matrícula 46091 e MARILENA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 48141, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CLAUDIA TELES PEREIRA**, matrícula **61408**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563100** e o código CRC **E78D172C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1671/2026 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Ana Clara Emilio Favarello

Suplente: Raphaela Cassiano Lopes

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Gisleine Machado Galvan

Suplente: Milena Moraes Isidorio da Silva

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Isabel Cristina Barroso Boeing

Suplente: Marciani Militão Vieira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Telma Andrea Schatzmann

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Beatris Nesi de Oliveira

Suplente: Celia Regina Pereira

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Ysabel Cristina da Rosa Martinez

Suplente: Marilete Vilani Simão

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 631/2024 - SED.GAB, de 21/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582843** e o código CRC **0380BF7F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1658/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores JESSICA THAYS SCHNAIDER, matrícula 47433 e ALDACI ANA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 49753, indicados pelos servidores da área;

E os servidores MARINETE MOREIRA NEUMANN, matrícula 46592 e JULIANA TEREZINHA ALVES, matrícula 46486, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA STRELOW**, matrícula **61315**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563105** e o código CRC **793658D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1659/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rosana Antunes de Lima, matrícula 45720 e Jéssica Alves Biancatti, matrícula 46454, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva, matrícula 46568 e Fernanda Heloisa Silvy, matrícula 35915, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BEATRIS APARECIDA DO ROSÁRIO BRIESEMEISTER**, matrícula **60976**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563120** e o código CRC **2A43E356**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1660/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Rosana Aparecida da Silva Bilenki , matrícula 49763 e Rosana Antunes de Lima, matrícula 45720, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva , matrícula 46568 e Ieda Maria Vargas dos Santos, matrícula 21815, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **PAULA PRICILA EVANGELISTA REIS**, matrícula **61011**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563121** e o código CRC **BA44F86D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1661/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Lukas Kock, matrícula 58843 e Alessandra Betina Gastaldi, matrícula 58435, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Deisi Cristian Pereira matrícula 42793 e Terezinha Rodrigues, matrícula 46816, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Natália Cristina Christoff**, matrícula **61061**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563119** e o código CRC **A0B4EB72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1662/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Renata Paes de Oliveira Wawzeniak, matrícula 39935 e Maria Salete Pereira dos Santos, matrícula 42659, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Franciele Mayara Cunha, matrícula 46091 e Marilena Rodrigues Cardoso, matrícula 48141, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA SEVERA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula **61103**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564440** e o código CRC **868E05F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1663/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Nair Caroline de Oliveira Werner da Costa , matrícula 46218 e Sonia Oliveira Rosa , matrícula 45947, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elizangela Chaves da Silva , matrícula 36174 e Elizana Alves Rodrigues, matrícula 58695, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Cristiane Ravache**, matrícula **61392**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564442** e o código CRC **4998C18A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1664/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ana Paula Junkes , matrícula 46068 e Elaine Rodrigues Pereira, matrícula 46217, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carolina Veiga Klein de Medeiros, matrícula 23251 e Patrícia Anelise Sardagna Schroeder, matrícula 45690, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Andrelize de Souza Blum** , matrícula **61339**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564443** e o código CRC **2AAC80CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1665/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Elaine Rodrigues Pereira, matrícula 46217 e Janelize Tomais de Almeida, matrícula 45862, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carolina Veiga Klein de Medeiros, matrícula 23251 e Ana Claudia Vieira Agostini, matrícula 46241, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **EVELLYN GONCALVES PINHEIRO POLZIN**, matrícula **61361**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564444** e o código CRC **E20A4785**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1666/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Suzana Karina Tollmeiner, matrícula 26858 e Sonia Regina Brunner Rodrigues Assunção, matrícula 48358, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciana Moser dias, matrícula 28979 e Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros, matrícula 49660, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSIANE MOSTOWSKI**, matrícula **61316**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564445** e o código CRC **A731DE2E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1667/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Janice Souza Mebs, matrícula 49342 e Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim, matrícula 48083, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Dolores Tomaz, matrícula 48740 e Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciene da Conceição R de Matos Cabral**, matrícula **61140**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº1408/2025 - SED.GAB**, de 15/07/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564446** e o código CRC **C7B12A78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1672/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Solange de Fátima Czerniaki Ramos, matrícula 36385 e Adriana Pitz dos Santos, matrícula 36199, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Steffany Oliveira Rosa, matrícula 46053 e Elis Regina Rodrigues Forte, matrícula 45637, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marina Bezerra de Aguiar**, matrícula **61105**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564447** e o código CRC **C4CD3B76**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1673/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruna de Souza Goulart Charão, matrícula 41149 e Sandra Antonovicz Ricken, matrícula 41493, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marli Salete Verza, matrícula 39661 e Juliana Sabrina da Silva Pereira, matrícula 45949, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Kessy Carla Mafra da Cruz**, matrícula **61102**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564448** e o código CRC **7AEE9E08**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1674/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Bruna de Souza Goulart Charão, matrícula 41149 e Lyara Wolfgramm, matrícula 47864, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marli Salete Verza, matrícula 39661 e Sandra Antonovicz Rikeen, matrícula 41493, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Carolina Wolfgramm**, matrícula **61078**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564449** e o código CRC **8C08EEE9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1675/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ana Claudia Palma Santos, matrícula 35866 e Maria Inez Perez Bonano 36390, matrícula 39542, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Izabel Cristina Bonethe, matrícula 36378 e Tatiane Cristina Pereira, matrícula 26229, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Claudia de Jesus Catarino**, matrícula **60948**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564450** e o código CRC **F3DFE165**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1069/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA GEOVANA SACAVEM RAMOS**, matrícula **100104**, os servidores:

ANA LUIZA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula **92866**, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LÚCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

FABIANE REGINA CORRÊA DA ROSA, matrícula **70655**, indicação do dirigente máximo do órgão;

THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580656** e o código CRC **45183B9D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 282/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de agosto de 2026:

- VINICIUS ARTHUR QUANDT, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, no Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30584540** e o código CRC **0094370D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 281/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de agosto de 2026:

- LUIZ VINICIO ZANCA, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, no Gabinete do Vereador Cassiano Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 17/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30584469** e o código CRC **A30CBF4B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1065/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110772, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 230/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110772, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110772, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;

- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578784** e o código CRC **408FCEB4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1064/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 567/2026 (30283893), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 479/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 567/2026 (30283893), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 479/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a

empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP., inscrita no CNPJ n.º 47.673.793/0102-17, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes na Tabela SIGTAP/SUS ou constantes sem valor estabelecido:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula n.º 79688.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 567/2026 (30283893), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula n.º 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula n.º 61155.
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula n.º 100111;

b) Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula n.º 84377;
2. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula n.º 48909.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578440** e o código CRC **85742C13**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1063/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110867, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 230/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110867, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;

8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27110867, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578016** e o código CRC **DCAD5D5D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1059/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30472719, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 259/2026.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30472719, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 259/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Luvi Comercio de Mercadorias E Servicos Corporativos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 39.435.028/0006-00, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de portas:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo De Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Franciane Schuck - Matrícula n.º 100622;
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30472719, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Lucio Marcelo De Moura - Matrícula n.º 100428.

b) Suplentes:

1. Franciane Schuck - Matrícula n.º 100622;
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à

matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572874** e o código CRC **4B0C2BBB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1062/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30436814, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 389/2026.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30436814, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 389/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ortoimplantes Comercio E Importação de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.818.520/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de Ortopedia Geral:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
 2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
 3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.
- b) Suplentes:
1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
 2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
 3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30436814, bem como, na Dispensa de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Janaina Denise Mira Maciel - Matrícula n.º 71088;
4. Luciana Anesi Ferreira - Matrícula n.º 70911;
5. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573667** e o código CRC **7A98652C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 1061/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 852/2026 (30446785), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 217/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 852/2026 (30446785), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 217/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 30.597.921/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 852/2026 (30446785), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;

- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573391** e o código CRC **1828D76E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1060/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30170300, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 159/2025.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30170300, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 159/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Eliane Schreiber Comercio E Servicos de Refrigeracao Ltda., inscrita no CNPJ n.º 22.048.632/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais:

a) Titulares:

1. Fernando Alves - Matrícula n.º 6095-5;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 9318-8;
3. Diego da Rosa - Matrícula n.º 90.633.

b) Suplentes:

1. Odair José Borges Barcelos - Matrícula n.º 8699-9;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 9997-1.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30170300, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Vilella - Matrícula n.º 9345-5.

1. Fernando Alves - Matrícula n.º 6095-5;

2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 9318-8.

b) Suplentes:

1. Fernando Carlos da Silva - Matrícula n.º 8872-2;

2. Francine Schuck - Matrícula n.º 100622;

3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 8981-1;

4. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 8876-6.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros**Diretor-Executivo****Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573089** e o código CRC **E234B232**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 290/2026****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELAINE CRISTINA BERG SILVA, matrícula 35570, ASSISTENTE SOCIAL**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Maria Cristina Thomaz Rogerio - matrícula 41624;
- b) Viviane Aparecida da Silva - matrícula 46741.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Silvane Penkal - matrícula 19341;
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20306.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30538263** e o código CRC **CE53D835**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1083/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCIA DALCIM**, matrícula **63425**, os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308**, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula **48610**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Batista de Souza, Gerente**, em 16/08/2026, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cardoso Pacheco, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562118** e o código CRC **D28F55F4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 445/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Guilherme Beckhauser D'Oliveira, matrícula 63.889.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Laércio Prestini, matrícula 32.564; e
- b) Luciana Klitzke, matrícula 50.619.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414; e
- b) Marcio Haverroth, matrícula 38.336.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564328** e o código CRC **52D280CA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1085/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Thaís Noceti Carvalho**, matrícula **63737**, os servidores:

Gabriela Abel Luz, **matrícula** 45505, indicação dos servidores da área;

José Francisco Lima de Macedo, **matrícula** 30205, indicação dos servidores da área;

Monica Dobner, **matrícula** 43960, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciane Margareth dos Santos, **matrícula** 19216, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 977/2026/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **3003** em 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 01:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565589** e o código CRC **2E0B05FA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 447/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Willian Dennis Mello, matrícula 63.685.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Mozer Calabaide, matrícula 38.276; e
- b) Julia Schotten Melchiorretti, Matrícula 33.751.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Perivaldo de Souza, matrícula 47.420; e
- b) Clara Carolina Seixas Montes de Oca Schef, matrícula 29.239.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 17/08/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30574581** e o código CRC **8014C723**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 171/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GEISIELEM ZEFERINO FERNANDES, MARCIA REGINA DE MELO HOERNING e VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 18/26**, a fim de apurar os fatos relacionados ao dano causado ao Projetor Interativo (Tombamento nº 331631), equipamento pertencente ao patrimônio municipal, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI nº 25.0.153824-7.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560838** e o código CRC **90D6C31D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 172/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e SARA ELISA RAVACHE, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 19/26**, a fim de apurar supostas condutas inadequadas de servidores no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.133143-1.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30561360** e o código CRC **EE78F3CC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1086/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) NICOLLY DA ROSA BITNER , matrícula 61701, os servidores:

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação dos servidores da área;

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

LUZIA HOINATZ, matrícula 37185, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANDREIA TERESINHA DA SILVA, matrícula 35146, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 559/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2756, em 14/07/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 01:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566218** e o código CRC **41721955**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1059/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE TATIANE CATAFESTA BAYERDORFER**, matrícula **61262**, os servidores:

Ana Maria Brisola, matrícula **19235**, indicação dos servidores da área;

Andrea Leandro Macedo Waiszak, matrícula **52820**, indicação dos servidores da área;

Vanessa de Souza Fernandes Bernardino, matrícula **42215**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Michele Martini, matrícula **43221**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Antunes Willemann, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476857** e o código CRC **77079284**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UCGM**PORTARIA Nº 112/2026**

O Secretário em exercício de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores CLAUDIONEI FERNANDES, EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/26**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Zeonei Gaspar Machado Junior, matrícula nº 60.874, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, por suposta agressão física, conforme fatos relatados no Processo SEI 26.0.178550-5.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X do art. 155 e do inciso VII, do art.172, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566302** e o código CRC **B277CAEB**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**PORTARIA N.º 79/2026/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Davi da Silva Schafaschek, matrícula 63642:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Arli Zimpel, matrícula 36875;

b) João Luiz Ramos de Barros, matrícula 51395.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329;

b) Karin Lilian Strucker Guesser, matrícula 22360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30542878** e o código CRC **37BD2CA9**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 80/2026

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **José Astélio Ponte Neto - Matrícula 42920** e **José Ricardo Schutz - Matrícula 49253**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marlon da Costa - Matrícula 43492** e **Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43750**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cindi Caroline Serafim**, matrícula **63762**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556347** e o código CRC **AE234267**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 81/2026

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **José Astélio Ponte Neto - Matrícula 42920** e **José Ricardo Schutz - Matrícula 49253**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marlon da Costa - Matrícula 43492** e **Patricia de Castro Pedro - Matrícula 43750**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kuhlperson Kuhlkamp de Carvalho**, matrícula **63941**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556729** e o código CRC **0601ED66**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 82/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Natalia Fernandes Paes Nascimento, matrícula 63816:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) João Tiago Nunes Junior - matrícula 40674;
- b) Marcia Maria Candido da Silva Krezanousk , matrícula 43973.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Danuza Cristina Simas da Costa, matrícula 27297 ;
- b) Andre da Silva Barros - matrícula 46249.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560334** e o código CRC **9AD0AFAD**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 83/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Michel Cenra, matrícula 58808:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Danuza Cristina Simas da Costa - matrícula 27297;
- b) Marines de Moraes Menegazzo, matrícula 43964.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Andre da Silva Barros, matrícula 46249 ;
- b) João Tiago Nunes Junior - matrícula 40674.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30560468** e o código CRC **5D075FC1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1090/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SAMIRA REGINA RONCHI BALCANELLI**, matrícula **61170**, os servidores:

Jucilene de Oliveira Pereira da Costa, matrícula **55465**, indicação dos servidores da área;

Isabella Rita do Amaral Saragiotto Niering, matrícula **37566**, indicação dos servidores da área;

Thays Daiane Almeida, matrícula **48491**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marineusa Ferreira da Silva Correa, matrícula **27493**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578002** e o código CRC **DA144A30**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1088/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LAURA NOVAK**, matrícula **65393**, os servidores:

Lilian Schlickmann , matrícula **41674**, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula **55440**, indicação dos servidores da área;

Rigler Borges, matrícula **24404**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576935** e o código CRC **6FBCACB6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1083/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Andréia Sabadin Montibeller**, matrícula 65.325, os servidores:

Elaine Gropp matrícula **30.220**, indicação dos servidores da área;

Priscilla Karla Ferreira, matrícula **30.316**, indicação dos servidores da área;

Claudia Luciana Striethorst Colzani, matrícula, **36.898**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eliane Kohn Steuernagel, matrícula, **32.792**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562378** e o código CRC **EF09C1CF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1079/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MAIKE RADUENZ FALCAO**, matrícula **64493**, os servidores:

Lorena Albertino de Menezes Assunção, matrícula **55892**, indicação dos servidores da área;

Simone Damasio Ramos, matrícula **47996**, indicação dos servidores da área;

Nina Antunes Fernandes, matrícula **35761**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula **48022**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30550814** e o código CRC **2C81E89B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1080/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MICHELE CRISTINA DULLIUS**, matrícula, **61341**, os servidores:

Lionete da Silva Vieira, matrícula **48932**, indicação dos servidores da área;

Israel Caleb Dorneles, matrícula **41945**, indicação dos servidores da área;

Maria Celia Mina Pacheco, matrícula **25405**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Paula Oliveira da Silva, matrícula **52013**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556709** e o código CRC **F2D8F480**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1081/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Diego Valdrich**, matrícula 61.273, os servidores:

Elaine Gropp matrícula **30.220**, indicação dos servidores da área;

Priscilla Karla Ferreira, matrícula **30.316**, indicação dos servidores da área;

Claudia Luciana Striethorst Colzani, matrícula, **36.898**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Eliane Kohn Steuernagel, matrícula, **32.792**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30561374** e o código CRC **7B277602**.

EDITAL SEI Nº 30577517/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2026

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 1º de setembro de 2026. Plenarinho.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública, a fim de promover a apresentação da empresa Hospital Veterinário Ortovet Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 057/2026, responsável pela futura execução dos serviços veterinários e operacionalização do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), possibilitando o esclarecimento de dúvidas da comunidade acerca da execução do contrato e da transição dos serviços atualmente prestados. A Audiência será realizada em 1º de setembro de 2026, às 08h30, no Plenarinho.

Joinville, 12 de agosto de 2026

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577517** e o código CRC **E5B8F0FD**.

EDITAL SEI Nº 30573860/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de agosto de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30164612/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **XYZ SOLUÇÕES TOPOGRÁFICAS E AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ nº 21.588.352/0001-80)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30119141 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 30134055/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3002 de 10/07/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.255753-9, instaurado para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 1 e 2). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573860** e o código CRC **68890F44**.

EDITAL SEI N° 30580109/2026 - SGP.URS

Joinville, 17 de agosto de 2026.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura n° 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADA a data do encerramento do prazo para solicitação de Inscrição até as 23h00min do dia 20/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Boleto Bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até a data de 20/08/2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data, não serão acatadas.

Art. 2º Devido a prorrogação do período para solicitação de inscrição, ficam também prorrogadas as datas abaixo:

I – Envio do laudo médico, conforme subitens 6.4.2 e 7.5 do Edital de Abertura, até as 23h59min do dia 20/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II – Formulário de cadastro dos títulos, conforme disposições do Edital de Abertura, até as 23h00min do dia 20/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III – Envio dos documentos comprobatórios de títulos, conforme disposições do Edital de Abertura, até as 23h59min do dia 20/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º O Edital de deferimento das solicitações de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br na data provável de 25/08/2026.

I – Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da 00h00min do dia 26/08/2026 até as 23h59min do dia 27/08/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º O Edital de deferimento das solicitações de Inscrição Pós-recursos será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, na data provável de 31/08/2026.

Art. 5º A prova objetiva será aplicada no dia 13/09/2026 em horário e locais a serem divulgados na data prevista de 08/09/2026.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580109** e o código CRC **AEB4E7A3**.

EXTRATO SEI Nº 30401894/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27312176, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Lupmed Comercial Distribuição & Importação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.564.551/0001-02, que versa sobre a aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e Materiais de Imobilização de uso pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29957487 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30401894** e o código CRC **6A52E0D9**.

EXTRATO SEI Nº 30354548/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27788241, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Boston Scientific do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a aquisição de Materiais de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 409/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30329132 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 07/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30354548** e o código CRC **307D69CF**.

EXTRATO SEI Nº 30509206/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29524436, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Icarai do Brasil Indústria Química Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **agosto/2025 a julho/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29960117 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/08/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30509206** e o código CRC **B91DDC58**.

EXTRATO SEI Nº 30456381/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526109, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/a**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma d o **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30374121 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30456381** e o código CRC **C3CE3DDB**.

EXTRATO SEI Nº 30404704/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27312254, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato

representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Vitali Comercio e Importação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.422.196/0001-51, que versa sobre a aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e Materiais de Imobilização de uso pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29958113 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30404704** e o código CRC **C87C936D**.

EXTRATO SEI Nº 30403885/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27312229, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, que versa sobre a aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e Materiais de Imobilização de uso pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29957963 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na

Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30403885** e o código CRC **04FDC4BF**.

EXTRATO SEI Nº 30401313/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27129661, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Chagas & Cardoso Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.021.537/0001-02, que versa sobre a aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30385278 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30401313** e o código CRC **CC10D6D6**.

EXTRATO SEI Nº 30399141/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27129672, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Marcelo Simoni**, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, que versa sobre a aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **junho/2025 a maio/2026**, em **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30385030 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/06/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30399141** e o código CRC **85E72019**.

EXTRATO SEI Nº 30527782/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526118, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30479111 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30527782** e o código CRC **3C829247**.

EXTRATO SEI Nº 30527144/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27420410, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Citso Comercio e Servico Importador de Informatica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.449.629/0001-00, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 280/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30330556 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025 e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30527144** e o código CRC **C63B8AD7**.

EXTRATO SEI Nº 30545590/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à

Ata de Registro de Preços nº 28483180, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Atexara Tecnologia e Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.925.253/0001-34, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 29958589 - SES.UME.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30545590** e o código CRC **C58EFD13**.

EXTRATO SEI Nº 30492748/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços nº 26909527, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 392/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30315122 - SGP.NAD.AGC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de

Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492748** e o código CRC **3AC1622F**.

EXTRATO SEI Nº 30493207/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29083438, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30461011 - SEINFRA.UAG, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/07/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493207** e o código CRC **104DDD9C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.;

CNPJ: 77.153.260/0013-65;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	Quant	Unid.	Valor Unitário
1	24996	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 1,5 L/S, 30,0 MCA	Sulzer	5	UN	R\$ 8.450,00
3	27177	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 4,5 KW, 3,2 L/S, 38,0 MCA	Sulzer	10	UN	R\$ 28.000,00
4	19818	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 4,8 KW, 10,0 L/S, 21,3 MCA	Sulzer	10	UN	R\$ 15.000,00
5	25065	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,7 KW, 25,0 L/, 8,5 MCA	Sulzer	4	UN	R\$ 13.500,00
6	19820	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 8,2 KW, 12,0 L/S, 28,0 MCA	Sulzer	8	UN	R\$ 20.500,00
7	19827	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,0 KW, 8,0 L/S, 18,0 MCA, DN 80	Sulzer	20	UN	R\$ 11.000,00
9	30376	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 440V, 17,2 KW, 7 L/S, 50 MCA	Sulzer	1	UN	R\$ 27.450,00
11	19823	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 78,0 KW, 130 L/S, 40,0 MCA	Sulzer	1	UN	R\$ 100.000,00
12	27793	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 37,0 KW, 251,7 L/S, 9,8 MCA	Sulzer	1	UN	R\$ 74.000,00
13	28802	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 22,0 KW, 110 L/S, 15,7 MCA, COM ACESSÓRIOS	Sulzer	2	UN	R\$ 46.520,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565113** e o código CRC **D6173A1C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.;

CNPJ: 05.931.197/0001-04;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Qtde	Valor Unitário
1	17.831	TUBO, PEAD, PN 10, 110 MM, PRETO COM LISTRA AZUL	ASPERBRAS	M	35.000	R\$ 44,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497052** e o código CRC **3C1171AC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 04.349.295/0001-67;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Nome (ERP)	QTD	UN	Marca	Valor Unitário
1	CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO	300.000	kg	CARBON AU 700	R\$ 11,98



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 17/08/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30575311** e o código CRC **8792BC78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30569536/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/Sc Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **14/08/2026**, no valor de R\$ 194.085,60 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30569536** e o código CRC **1EE61B50**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30571948/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **904/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Golden Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.565.013/0001-01, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2025, assinado em 14/08/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 118.717,28 (cento e dezoito mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30571948** e o código CRC **F453452E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30383770/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26584553**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafrá e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.181.034/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reginaldo Sales, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a **Aquisição futura e eventual de absorventes naturais orgânicos de óleo e derivados, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no exercício de suas atribuições para garantir a segurança e o bom funcionamento do tráfego nas vias públicas**, na forma do Pregão Eletrônico nº 310/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 01/09/2027 e a renovação dos quantitativos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30383770** e o código CRC **7CF9300C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30561373/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **696/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, neste ato representado Presidente Sr. Gustavo Madeira da Silveira e pela sua Vice-Presidente de Tecnologia, Sra. Cristina Orthmann da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em solução de WiFi corporativo que contempla a instalação, gerenciamento, manutenção e suporte de infraestrutura de wifi, na forma da Dispensa de Licitação nº 342/2025. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/10/2027 e 22/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 30373449/2026- SED.USP e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 30368771.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30561373** e o código CRC **26623F7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30573986/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADELSON SILVA DE BRITO JUNIOR	48	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573986** e o código CRC **C4FD66BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30573227/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALISSON LUCAS UNGER	47	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573227** e o código CRC **49BE00FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30572883/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 17 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELE CRISTINI MUCHAU MARQUES PATERNO	19	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572883** e o código CRC **305EF445**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 15/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)**

CNPJ: **82.951.344/0001-40**

Atividade: **Restauração e melhorias de rodovias pavimentadas.**

CONSEMA: **33.12.02**

Endereço: **km 3+600 da Rua Dona Francisca - Rua Edmundo Doubrawa - Rua dos Franceses - interseção de retorno na Rua Edmundo Doubrawa**

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil Alcides Costa Emanuelli Junior - CREA/SC 119063-1, ART nº 8393009-4 (elaboração dos projetos civis)

Engenheiro Civil/ Sanitarista e Ambiental Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca - CREA/SC 092114-9, ART nº 7941076-4 (elaboração dos projetos civis)

Engenheiro Civil Gustavo Fernandes - CREA/SC 140700-0, ART nº 7941084-5 (elaboração dos projetos civis)

Engenheiro Civil Jeferson Cardoso - CREA/SC 164528-8, ART nº 7941088-8 (elaboração dos projetos civis)

Engenheira Sanitarista e Ambiental Thauana Mendes Vieira - CREA/SC 139104-2, ART nº 8130620-3 (estudo de hidrologia e projeto de drenagem)

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Parecer Técnico SEI nº 29973492, refere-se à viabilidade para execução das ***Obras de Duplicação e Restauração com Aumento da Capacidade de trecho com extensão aproximada de 3,406 km entre à Rua Dona Francisca e a Rua Edmundo Doubrawa***, exclusivamente no segmento compreendido entre o km 3+600 da Rua Dona Francisca, desenvolvendo-se pelas Ruas Edmundo Doubrawa e dos Franceses, até a interseção de retorno localizada na Rua Edmundo Doubrawa, imediatamente antes da passagem em desnível do viaduto da BR-101, totalizando aproximadamente 3,406 km de extensão.

3 - DO MONITORAMENTO

Deverá ser elaborado e implantado devidamente os programas e controles ambientais indicados a seguir:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS:

- a) Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.
- b) Para a armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando as Normas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235.
- c) O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.251/2010.
- d) A coleta e transporte externo de resíduos industriais devem ser realizados por veículos devidamente licenciados, devendo, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos -MTR.
- e) As informações referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos -MTR, bem como devem ser atendidas as Portarias FATMA nº 242/2014 e IMA nº 21/2019.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS:

- a) Esta licença não contempla o lançamento de efluentes líquidos decorrentes da atividade do empreendimento.
- b) O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente sanitário realizadas por empresas devidamente licenciadas. Ou, prever sistema de tratamento de efluentes sanitários provisório conforme Instruções Específicas da INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020, devendo requerer a aprovação do respectivo projeto junto a esta Secretaria.

- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Todos os veículos e maquinários envolvidos na obra deverão estar em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia, sem que haja vazamento de óleos, emissão de fumaça preta ou gases acima do permitido, conforme já estabelecido por legislação específica.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados nas Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.
- 5) **PROCESSOS EROSIVOS:** A fim de conter possíveis processos erosivos e instabilizações do solo, deverão ser tomadas as seguintes medidas, quando necessário: minimizar os movimentos de terra em épocas de chuva; implantação de dispositivos ambientais que evitem assoreamento; promover a manutenção e limpeza de drenagens; e instalação de sistema de drenagem provisório;
- 6) Demais impactos ambientais não previstos ocorridos em virtude da implantação do empreendimento devem ser informados a esta Secretaria e tomadas as medidas cabíveis para mitigá-los assim como atualização dos programas ambientais pertinentes.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1) Elaborar relatório técnico analítico e conclusivo em periodicidade mensal com **entrega anual**, compilado junto a esta Secretaria, contando a partir da emissão desta AuA, elaborado por profissional(ais) legalmente habilitado(s), com emissão de ART(s) (ou equivalente), de modo a relatar o acompanhamento dos controles e programas ambientais descritos nessa licença assim como as condições de validade impostas nesta licença.
- 2) Jazidas de empréstimos e áreas de bota-fora, fora da área do empreendimento deverão estar licenciadas.
 - a) Caso na fase de obra a empresa contratada apresente uma nova fonte de material diferente da indicada nos projetos apresentados, deverá apresentar as licenças ambientais das demais fontes de material.
 - b) Apresentar, antes do início das obras, licença ambiental do bota-fora.
- 3) As obras somente poderão ser iniciadas após a anuência das concessionárias das redes de serviços públicos que possuem interferência com a obra conforme capítulo 5.7.3 do Projeto Executivo - Volume 1, bem como, da devida desapropriação ou anuência dos proprietários da área de terra tendo em vista o Projeto de Desapropriação - Volume 3.4.
- 4) Apresentar, em até 90 (noventa) dias, o projeto de intervenções (especialmente o projeto geométrico) compatibilizado com a base hidrográfica municipal.
- 5) Com relação aos projetos de drenagem atender as orientações do Memorando SEI Nº 30540754/2026 - SEINFRA.UND.
- 6) Observância das diretrizes da Instrução Normativa FATMA nº 63 - Empreendimentos Viários.
- 7) Esta Autorização não autoriza qualquer intervenção sobre corpos ou cursos d'água (rios, córregos, riachos, entre outros semelhantes) nas quais configurem em atividades licenciáveis, tais como, canalização, retificação, desassoreamento, dragagem, enrocamento, macrodrenagem, entre outras, e não autoriza qualquer supressão de vegetação e terraplanagem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 17/08/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30577824** e o código CRC **6EB9FE23**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 30566110/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ANULO o ITEM 18 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E

REAGENTES DE USO LABORATORIAL, com base no que preceitua o Artigo 62, da Lei 13.303/2016, em razão de falha na descrição do item. Permanecem inalterados os demais itens. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/08/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30566110** e o código CRC **8CDF553D**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 30563681/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 355/2026**, destinado ao **Credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563681** e o código CRC **B2310AA7**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 30488625/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 263/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90263/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 10/09/2026 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 0E5152267E0354DE4F638C0B33B445C0B242794F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488625** e o código CRC **DEB62492**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 30556270/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 250/2026 - UASG 453230, destinada à Pavimentação Asfáltica da Rua Érico Venâncio Alves (trecho entre a Rua João da Silva até final da rua, sentido norte), localizada no bairro Espinheiros, com 930,83 metros de extensão, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, com o valor global de R\$ 3.629.999,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556270** e o código CRC **5BBC4591**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30553919/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Banco Industrial do Brasil S/A**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553919** e o código CRC **8D870E0A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 30564229/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 290/2026 - UASG 453230, destinada à Construção de estruturas de comunicação visual na orla da Vigorelli, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **D.S LOGÍSTICA LTDA.**, com o valor global de R\$ 27.995,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564229** e o código CRC **C8961F44**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30576426/2026 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 - UASG: 926377- 12/2026**, destinado a **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES PARA REDE DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora e seus respectivos itens e valores, quais sejam:

ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 11.488.758/0001-37

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	27909	BLOQUEADOR PARA REDE DE ESGOTO, INFLÁVEL, MULTIDIMENSIONAL, DN100 A DN200, COM KIT DE INFLAR	03	PC	R\$ 3.498,00
2	21681	BLOQUEADOR PARA REDE DE ESGOTO, INFLÁVEL, MULTIDIMENSIONAL, DN150 A DN300, COM KIT DE INFLAR	01	PC	R\$ 5.000,00
3	21682	BLOQUEADOR PARA REDE DE ESGOTO, INFLÁVEL, MULTIDIMENSIONAL, DN200 A DN400, COM KIT DE INFLAR	02	PC	R\$ 5.000,00

Valor global: R\$ 25.494,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/08/2026, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576426** e o código CRC **573AB7CC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30543622/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 251/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 4/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de cirurgia geral**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus itens e valores unitários, quais sejam: A.P. Tortelli Com Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 17 - R\$ 90,00; Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda - item 22 - R\$ 400,00; Endotec Produtos Médicos S/A - item 24 - R\$ 4.800,00; Ethica Medical Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 4 - R\$ 300,00; Integra Soluções Médicas Ltda - item 21 - R\$ 647,99; Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda - item 18 - R\$ 897,37; item 19 - R\$ 1.424,84; item 20 - R\$ 861,55. Restaram FRACASSADOS os itens 8 e 9.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30543622** e o código CRC **AEBF2482**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30554122/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 111/2026** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em

seus respectivos itens e valores unitários e/ou lotes e valores totais, quais sejam: RAFAEL KUHN LTDA, Item 01 - R\$ 76,50, Item 05 - R\$ 3,65, Item 06 - R\$ 8,50, Item 09 - R\$ 50,00, Item 11 - R\$ 12,80, Item 12 - R\$ 2,30, Item 20 - R\$ 24,70, Item 21 - R\$ 1,30, Item 22 - R\$ 1,30, Item 24 - R\$ 10,40 e Lote 8 - R\$ 43.200,00, Lote 11 - R\$ 1.950,00, Lote 13 - R\$ 44.571,50; BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, Item 02 - R\$ 28,82, Item 03 - R\$ 124,99, Item 04 - R\$ 63,62, Item 14 - R\$ 97,99, Item 15 - R\$ 4,98, Item 16 - R\$ 3,99, Item 18 - R\$ 37,52, Item 23 - R\$ 15,29 e Lote 6 - R\$ 2.093,80, Lote 7 - R\$ 9.039,68, Lote 14 - R\$ 2.114,85; ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Item 10 - R\$ 11,23, Item 17 - R\$ 4,90, Item 19 - R\$ 1,60 e Lote 1 - R\$ 11.462,72, Lote 5 - R\$ 6.533,60; DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 25 - R\$ 142,49; MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Lote 2 - R\$ 2.459,40, Lote 3 - R\$ 5.058,85, Lote 4 - R\$ 50.175,00; QUALITYPRO LTDA, Lote 9 - R\$ 13.320,00; STP COMERCIAL LTDA, Lote 12 - R\$ 6.862,30. Os itens 07, 08, 13 e Lote 10 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30554122** e o código CRC **0911A1B7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30524635/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 457/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 25/2026, visando a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, na Data/Horário: 03/09/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D11818F0451E7B17EBF7020081E6F44AFE789429.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30524635** e o código CRC **BC207C75**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 30564885/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 406/2025, UASG 453230, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de compostagem de resíduos (ECO SOLO COAT) da cidade de Três Barras/SC até a cidade de Joinville/SC, em veículo de carga, basculante, com capacidade para 30 m³ (Trinta Metros Cúbicos), incluindo serviços de carga e descarga, com motorista, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564885** e o código CRC **387D3C20**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30489138/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 383/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90383/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Uniformes e Materiais de Apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 27/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 75FD92CD1C138EB6C0F344901D8441E2331C856F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489138** e o código CRC **48FAD205**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30546632/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 8/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, na

Data/Horário: 27/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1E2F28943D9A64609FD1BB509623FEFFB6BEBAEA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30546632** e o código CRC **C2B40F9E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30567388/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 585/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 67/2026 para a Locação de Sistema Ininterrupto de Energia (UPS/Nobreak), na Data/Horário: 01/09/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A36833E92E46FD50C771B96FCEA0BBB350B0BA7B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30567388** e o código CRC **E6DF9572**.

COMUNICADO SEI Nº 30555042/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	CUFT 5	1	Manutenção preventiva	R\$ 3.680,00
				2	Carcaça superior	R\$ 113,00
				3	Carcaça inferior	R\$ 119,00
				4	Bateria 12V lítio	R\$ 1.010,00
				5	Bateira 3 V	R\$ 14,00
				6	Mangueira	R\$ 14,00
				7	Entrada Vál. Exalatória	R\$ 22,00
				8	Conexão Vál. Exalatória	R\$ 65,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30555042** e o código CRC **1541BC83**.

COMUNICADO SEI Nº 30554594/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	CUFT 5	1	Manutenção preventiva	R\$ 3.976,00
				2	Bateria 12V lítio	R\$ 1.010,00
				3	Bateira 3 V	R\$ 14,00
				4	Cooler	R\$ 62,00
				5	Grade/ filtro do cooler	R\$ 19,00
				6	X- Valve	R\$ 523,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30554594** e o código CRC **C4400DAB**.

COMUNICADO SEI Nº 30554760/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	GUFT 5	1	Manutenção preventiva	R\$ 3.976,00
				2	Carcaça inferior	R\$ 119,00
				3	Bateria 12V lítio	R\$ 1.010,00
				4	Bateira 3 V	R\$ 14,00
				5	Grade/filtro do Cooler	R\$ 19,00
				6	display	R\$ 3.363,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30554760** e o código CRC **B27C965E**.

COMUNICADO SEI Nº 30573974/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**,

cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	VALOR
Politriz Escovadeira 1380W aluguel	R\$ 88,10
Pasta Para Polir E Remover Manchas Em Aço Inox 5KG	R\$ 138,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tuana Lais Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30573974** e o código CRC **DDE2761B**.

COMUNICADO SEI Nº 30574621/2026 - SEPUR.UAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 21/2024 (SEI 27348577), referente o Termo de Contrato nº 396/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Nº de patrimônio purificador de água	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201047 285690	Filtros para purificadores IBBL/LIBELL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 30574518

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485 - Centro – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Micheli Tezza, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bulla, Gerente**, em 17/08/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Inacio do Nascimento, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30574621** e o código CRC **4A6F4654**.

ERRATA SEI Nº 30582637/2026 - SED.NAD

Joinville, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1395/2026 - SED.GAB, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2991, de 25 de junho de 2025.

Onde se lê: Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Sandra Regina Ricardo - matrícula: 33625, Manoela Cândida Milani Monteiro Pereira - matrícula: 43648 e **Taciane Elaine de Oliveira** - matrícula: 40179, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel.

Leia-se: Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Sandra Regina Ricardo - matrícula: 33625, Manoela Cândida Milani Monteiro Pereira - matrícula: 43648 e **Taciani Elaine de Oliveira** - matrícula: 40179, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582637** e o código CRC **C1577EBC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30313418/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 392/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aquavita Laboratório de Análises Químicas e Microbiológicas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 20.656.089/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula Goncalves Bohm, representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para futura e eventual contratação de ensaios ambientais, conforme Termo de Referência e a respectiva Ata de Registro de Preços, assinada em 13/05/2026. Onde se lê: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, 1.1. Este

contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual contratação de ensaios ambientais, conforme Termo de Referência e a respectiva Ata de Registro de Preços. Quadro de Itens: Item 127, 128, 129 e 130. Leia-se: 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO** 1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual contratação de ensaios ambientais, conforme Termo de Referência e a respectiva Ata de Registro de Preços. Quadro de Itens: Item 68, 69, 70 e 73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30313418** e o código CRC **FF3D7C10**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30541959/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da Sra. Edna Gonçalves de Oliveira Cabral conforme protocolo TMI nº 19144 de 11/08/2026, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30541706/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão sob registro de cadastro nº 1521.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30541959** e o código CRC **F3DADD53**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30556346/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 14 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da Sra. Zilda Rodrigues, conforme protocolo TMI nº 22400 de 24/07/2024, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30556122/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão do falecido Sr. José Malinski, sob registro de cadastro nº 0114.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556346** e o código CRC **2A4EF239**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30541544/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. Sergio Dunzer conforme protocolo TMI nº 19184 de 11/08/2026, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 30541471/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão sob registro de cadastro nº 0404.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30541544** e o código CRC **07FE00FB**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por **24 meses**, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TECNOFIL PLÁSTICOS LTDA.**

CNPJ: **00.341.857/0001-75**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Resolução CONSEMA nº 251/2024: **23.21.00**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 210**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: 89.219-520

Inscrição Imobiliária: 13.30.11.67.3897

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Ana Paula Mura Nastari Mattos - Bacharel em Química, CRQ-SC nº 13100606, AFT nº 5263/2026 (Elaboração e Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos).
- Engenheiro Civil Amir de Campos, CREA-SC nº 045144-8-SC, ART nº 10251021-0 (Controle Ambiental).
- Marcos José Alexandre de Sousa - Engenheiro Civil - CREA-SC 083162-4-SC, ART nº 10202676-4 (Elaboração da planta baixa e execução das obras civis do empreendimento).
- Marcos José Alexandre de Sousa - Engenheiro Civil - CREA-SC 083162-4-SC, ART nº 10632086-5 (Execução das obras civis do empreendimento).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 30030961 e 30558683 e refere-se à viabilidade de uma área de ampliação de 2.128,15 m², dentro do empreendimento, no imóvel matriculado sob o nº 109.388 - 1º Circ., no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar

degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 – Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 14/08/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30558880** e o código CRC **66EC5B02**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 14/08/2030 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MARCELINO - CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CNPJ: **02.170.605/0001-56**

Atividade: **Cemitérios.**

CONSEMA: **71.90.01**

Telefone: **(47) 3433-3088**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 91**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.12.16.1356**

CEP: **89203-160**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA-SC nº 101006-6 / ART nº 10543640-8 e ART nº 10630423-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT.AEE Nº 30182407 e Nº 30555945 e refere-se à viabilidade de operação de um cemitério vertical, contendo área útil de aproximadamente 1 ha, no imóvel de transcrição nº 25.594, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Efluentes líquidos: O esgoto sanitário gerado nos banheiros é encaminhado para sistema de tratamento do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

De acordo com a Declaração de Viabilidade Técnica nº 137/2020 emitida pela Companhia Águas de Joinville, a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica positiva com necessidade de obras”. As obras serão executadas pela Companhia Águas de Joinville e, conforme Resolução AMAE 51/2015 (art. 4º, item II - b) se enquadram na categoria de "Investimentos custeados em parceria com o empreendedor".

Conforme informado no RAP, no processo SEI nº 20.0.099632-3, após a conclusão das obras e a nova estrutura instalada, há previsão de todo o esgoto sanitário proveniente da operação do cemitério vertical ser lançado na rede coletora e de tratamento de esgoto sanitário do município. Esta situação permanece a mesma, desde a expedição da última LAO. Assim, informar a esta Secretaria quando ocorrer a ligação ao sistema público de esgoto e apresentar:

- 1) Termo de Notificação de Vistoria atestando a regularidade da ligação do empreendimento com a rede coletora municipal de esgoto, emitido pela CAJ.
- 2) Relatório fotográfico da desativação do conjunto fossa/filtro junto dos comprovantes de destinação final do efluente esgotado e licenças ambientais dos prestadores deste serviço.

O cemitério realiza os sepultamentos apenas em lóculos situados acima do nível do terreno (cemitério vertical), sendo toda estrutura das gavetas de concreto armado, com aproximadamente 10 cm de espessura nas lajes, em toda parte interna dos lóculos é aplicado uma camada de produto impermeabilizante. Possui em cada coluna de gavetas um orifício que realiza a troca gasosa da gaveta inferior até a superior. Os efluentes líquidos que venham a ser gerados pela decomposição de corpos, necrochorume, deverão ser acondicionados no interior dos jazigos. Manter estanque a base das sepulturas, de modo a minimizar o risco de infiltrações e a contaminação de lençóis freáticos e/ou mananciais hídricos próximos ao cemitério.

3.1.2 Resíduos Sólidos: Gerados na construção de túmulos e jazigo e da exumação dos corpos

(restos de madeira, metal e tecido das roupas e do caixão): destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme Lei Federal nº 12.305/2010; Resíduos comuns, gerados na limpeza/varrição, ajardinamento e pelos visitantes: serão recolhidos e destinados a coleta municipal.

3.1.3 Deverá manter e executar a ampliação do sistema de drenagem destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra conforme projeto e plano de operação apresentado. O solo deve ser monitorado a fim de detectar erosões que venham a danificar os túmulos e jazigos.

3.1.4 Manter o monitoramento periódico da adequada operação do cemitério, conforme Plano de Operação e Plano de Monitoramento de Água Subterrânea, constantes no processo SEI nº 20.0.099632-3.

OBS: Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS:

- 1) Manter as edificações dos jazigos impermeabilizadas e protegidas de modo a evitar contaminações do solo. Os efluentes líquidos provenientes dos sanitários deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Deverá ser requerida anuência da concessionária pública de saneamento, nos casos de lançamento de efluentes tratados ou não na rede de coleta de esgoto sanitário.
- 2) Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referentes ao lodo gerado, juntamente com as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL, até a desativação do sistema.
- 3) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, enquanto estiver em operação. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) Os resíduos sólidos deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em local apropriado na área do empreendimento, até posterior destinação final dos mesmos pelas empresas terceirizadas. Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada.
- 2) Apresentar anualmente Inventário de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 313/02, com Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais)

habilitado(s) para a elaboração do inventário de resíduos, contendo comprovantes de coleta/acondicionamento/tratamento/destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados (serviços de saúde, entre outros), conforme sua classe, acompanhado das respectivas licenças ambientais dos prestadores de serviço.

- 3) Os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil, por ventura gerados, deverão ser encaminhados para esta Secretaria, junto ao Inventário de resíduos.
- 4) Após a conclusão das obras, apresentar registro fotográfico da lixeira para armazenamento de resíduos comuns e recicláveis instalada, indicando todos os seus componentes.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa ou estar em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme a Resolução CONAMA nº 01/1990 e a Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- 1) Apresentar anualmente Parecer conclusivo com ART dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros: pH, Condutividade, Cor Aparente, Turbidez, Sólidos Totais, Cloreto, Fosfato, Sulfato, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Kjeldhal Total, Nitrito (NO^{-2}); e Nitrato (NO^3), Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais, *Escherichia coli* e *Clostridium perfringens*, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONSEMA nº 119/2017 e a resolução CONAMA nº 420/09; Incluir no Parecer discussão com relação aos resultados obtidos nas análises em comparação ao estudo de avaliação de risco 0014453059.

3.2.6 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades e das obras de construção dos novos blocos e do edifício de gavetas, constando o funcionamento e a eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 Alvará PMJ e ART do responsável pelos controles ambientais deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 14/08/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/08/2026, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30556517** e o código CRC **70745239**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 30312808/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 24 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 003/2025**, que tem como objeto a **CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o resultado do julgamento das propostas técnica e financeira, tendo como vencedor do certame o **CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL**, formado pelas empresas **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** e **ENCOP - ENGENHARIA LTDA**, **pelo valor global de R\$ 8.615.253,08 (oito milhões, seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal, em conformidade com o item 30 do IAC da Solicitação de Propostas e Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15). Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**.

GUILHERME JOSÉ STUMPF

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SANDRO LINDOSO SOARES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

JOSE LUIS SOUZA LEITE

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3715/2026 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 24/07/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 24/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30312808** e o código CRC **10842199**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 561/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 360/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 108/2026**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Titular

Alexandre Antunes, Matrícula nº 1245 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30579941** e o código CRC **05563605**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 560/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 096/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARMONIA CONSULTORIA LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO RELACIONADOS AO TEMA EQUIDADE DE GÊNERO E DIVERSIDADE, NA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2025 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID.

Fernanda Andreia de Azevedo Stolf, Matrícula nº 693 - Gestora Titular

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Gestora Suplente

Camila Miguel Mendes, Matrícula nº 1761 - Fiscal Titular

Bruna Alexandre Boschini, Matrícula nº 1703 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30574144** e o código CRC **BE6AF70A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 556/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 346/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, que tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD)**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 094/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30516261** e o código CRC **542CDCD1**.
